



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA  
BR 349 - Km 14 – Zona Rural - Caixa Postal 34 - CEP: 47600.000 - Bom Jesus da Lapa – BA  
E-mail: [gabinete@lapa.ifbaiano.edu.br](mailto:gabinete@lapa.ifbaiano.edu.br)

## **EDITAL 02/2013 – IF BAIANO – CAMPUS LAPA**

### **ELEIÇÃO DO CONSELHO DE REPRESENTANTES DE TURMA 2013 DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS BOM JESUS DA LAPA**

O Diretor Geral do Instituto Federal Baiano, *Campus* Bom Jesus da Lapa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o disposto na Lei Nº 7.398, de novembro de 1985, que trata da organização de entidades estudantis, e Lei 9.394/96, em seu artigo 14, Inciso II, que trata da participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes, torna pública a convocação dos discentes regularmente matriculados no *Campus*, para a eleição do Conselho de representantes de turma 2013, estabelecendo normas e procedimentos para realização do processo eletivo.

#### **1 DO OBJETIVO**

**1.1** O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização do processo eletivo de composição do Conselho de representantes de turma 2013 no âmbito do Campus Bom Jesus da Lapa.

#### **2. DA ORGANIZAÇÃO ESTUDANTIL**

**2.1** A livre organização estudantil é pressuposto para a cidadania, assegurando ao discente exercício do direito à voz e à vez, criando um ambiente mútuo de confiança, responsabilidade e comprometimento na instituição.

**2.2** A constituição do conselho estudantil possibilita as condições para que o corpo discente se faça representar frente aos professores, coordenadores e direção da Instituição.

**2.3** A representação estudantil cria canais próprios de comunicação entre os discentes, frente às suas necessidades de estudos, infraestrutura e relacionamentos com os demais segmentos da comunidade acadêmica.

**2.4** Objetivos e atribuições dos representantes de turma estão dispostos no anexo I deste Edital.

### **3 DA CONDUÇÃO DOS TRABALHOS**

**3.1** A Direção Geral do Campus Bom Jesus da Lapa constituirá comissão responsável pela condução das eleições para a escolha das representações estudantis, por turma, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Bom Jesus da Lapa.

**3.2** A comissão a que se refere o subitem 05 será constituída através de portaria assinada pelo Diretor Geral e composta por:

I – 01 representante do Núcleo de Assistência ao Educando;

II – 01 representante docente;

III – 03 Representantes discentes, sendo um por turma.

**3.3** A Direção Geral do *Campus* Bom Jesus da Lapa poderá contribuir com os trabalhos da referida comissão, no que tange os processos de preparo para a candidatura, campanhas, eleições em sala e posse dos representantes eleitos pelos pares.

### **4 DA COMISSÃO ELEITORAL NO CAMPUS**

**4.1** Compete à Comissão Eleitoral coordenar, divulgar e realizar o processo eleitoral, adotando procedimentos complementares aos dispostos neste edital.

### **5 DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.1** A inscrição será realizada por chapa, em ficha elaborada pela Comissão Eleitoral. As respectivas fichas, devidamente preenchidas, deverão ser entregues ao NAE.

**5.2** As inscrições acontecerão no período de 08 a 09 do mês de agosto do ano de 2013.

## **6 DOS ELEITORES**

**6.1** São eleitores todos os discentes regularmente matriculados no *Campus Bom Jesus da Lapa*, na ocasião da votação.

## **7 DA ELEIÇÃO**

**7.1** A eleição acontecerá no dia 13 de agosto, nos três turnos, na sede pedagógica do *Campus*, situada à Avenida Agenor Magalhães, s/n, Bairro Amaralina, Bom Jesus da Lapa, BA.

**7.2** A comissão eleitoral deverá escolher dois representantes de cada turma para atuarem como fiscais e colaboradores no processo de apuração.

**7.3** Os resultados serão divulgados no dia subsequente ao da eleição, na página do Campus Bom Jesus da Lapa, bem como nos murais de ambos os departamentos.

## **8 DA POSSE**

**8.1** A posse dos eleitos ocorrerá no dia 16 de agosto de 2013, em ato oficial, com a participação da Direção do Campus Bom Jesus da Lapa.

**8.2** A organização do cerimonial de posse é de responsabilidade da Comissão Eleitoral.

## **9 DO MANDATO**

**9.1** Estabelece-se que o mandato dos representantes eleitos será de um ano, a contar da data de posse.

**9.2** O conselho deverá elaborar regimento próprio, em consonância com as normas gerais que regem a instituição e elaborar de cronograma de trabalho.

## **10 DO CRONOGRAMA**

**10.1** O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	25/07/2013
Composição da Comissão Eleitoral	26/07/2013

Inscrição das Chapas	08 e 09/08/2013
Homologação das candidaturas	09/08/2013
Campanha/ Divulgação	12/08/2013
Eleição	13/08/2013
Apuração	13/08/2013
Posse	16/08/2013

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**11.1** Os casos omissos serão dirimidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral instituída e, em segunda instância, pela Direção Geral do *Campus Bom Jesus da Lapa*.

**11.2** Este edital entra em vigor na data de sua publicação, no site: [WWW.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa](http://WWW.ifbaiano.edu.br/unidades/lapa).

**11.3** Os recursos contra este edital poderão ser interpostos até 24 horas, contada a data de sua publicação.

**Bom Jesus da Lapa, 25 de julho de 2013.**

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

**Prof. D.Sc. Ariomar Rodrigues dos Santos**  
Diretor Geral – Campus Bom Jesus da Lapa  
**Portaria nº 18 de 10/02/2010**  
**Publicada no DOU 11/02/2010**

## ANEXO I

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

#### **Orientações sobre o Conselho de Representante de Turma.**

##### **1. Definição:**

A liderança de turma é uma função discente e somente poderá ser exercida pelo estudante regularmente matriculado nos cursos de Educação Profissional, Técnica de Nível Médio oferecidos pelo IF Baiano *Campus* Bom Jesus da Lapa.

##### **2. Objetivos da função da Representação de Turma:**

- (a) Representar o corpo discente em reuniões junto à Coordenação de seu curso e em outras ações demandadas, levando sugestões, questionamentos e/ou Posicionamentos da maioria dos de sua turma.
- (b) Informar ao corpo discente o resultado das reuniões do Grêmio estudantil e do Conselho de Classe.
- (c) Ser o elemento de ligação entre o futuro Grêmio Estudantil, o serviço de Orientação Educacional, o CGAE, CGE e a Administração do *Campus* Bom Jesus da Lapa.
- (d) Assessorar o Grêmio Estudantil em todos os eventos institucionais bem como nas suas ações diárias.

##### **3. Atribuições dos Representantes de Turma:**

- (a) Apoiar o futuro Grêmio no processo de avaliação institucional.
- (b) Apresentar a auto avaliação da turma em relação ao processo ensino aprendizagem.
- (c) Apresentar aos colegas a avaliação da turma realizada pelos professores.
- (d) Apresentar, com criticidade e respeito, as dificuldades e as reivindicações relativas às atividades pedagógicas.
- (e) Atitudes inovadoras.

(f) Postura ética.

#### **4. Processo de seleção para o Conselho de Representante de Turma:**

- (a) A seleção será feita através de eleições entre os estudantes de cada turma dos cursos.
- (b) Serão escolhidos 2 (dois) Representantes por turma, sendo um o Representante e outro o Vice Representante.
- (c) Os representantes deverão ter facilidade de expressão e comunicação.
- (d) Os representantes deverão ter comprometimento na participação nas atividades demandadas.
- (e) Os representantes deverão estar regularmente matriculados, em dia com seus compromissos, frequência, trabalhos escolares, biblioteca, no respectivo curso, no Instituto Federal Baiano – *Campus Bom Jesus da Lapa*.

#### **Atribuições dos Representantes de Turma:**

- (a) Apoiar o futuro Grêmio no processo de avaliação institucional.
- (b) Apresentar a auto avaliação da turma em relação ao processo ensino aprendizagem.
- (c) Apresentar aos colegas a avaliação da turma realizada pelos professores.
- (d) Apresentar, com criticidade e respeito, as dificuldades e as reivindicações relativas:
  - I- ao nível de participação e de interesse nas atividades acadêmicas;
  - II- ao aproveitamento acadêmico global;
  - III- ao aproveitamento por componente curricular.
- (e) Estar presentes, em dia e horário pré-determinados para as reuniões convocadas pelo futuro Grêmio;
- (f) Estar presentes, em dia e horário pré-determinados para as atividades demandadas;
- (g) Consultar a turma sobre assuntos de interesse da maioria a serem levados às reuniões do conselho de classe;
- (h) Informar a turma do resultado de reuniões e atividades participadas;
- (i) Ser o interlocutor entre a turma, o futuro Grêmio e o Departamento de Desenvolvimento Educacional;
- (j) Representar a turma em eventos e reuniões;
- (k) Transmitir, integral e fielmente as decisões, orientações, ponderações e instruções recebidas à turma representada;

(l) Os Representantes de Turma devem ser fiéis às bandeiras de lutas do bem como defendê-lo em todos os momentos e circunstâncias;

(m) Os Representantes de Turma devem trabalhar conjuntamente com a Diretoria do futuro Grêmio, devendo comunicar a nova diretoria do Grêmio todas as decisões antes de serem executadas.

## **6. Considerações Finais**

(a) As faltas às reuniões deverão ser justificadas por escrito e com antecedência pelo Representante de turma.

(b) Em caso de ausência justificada do Líder, o mesmo deverá ser representado pelo Vice Representante ou outro acadêmico definido pelo consenso da turma.

(c) O Representante de turma que incorrer em mais de duas faltas consecutivas às reuniões do futuro Grêmio, sem encaminhar representante, deverá ser substituído.

(d) O representante terá mandato de dois semestres, podendo ser prorrogado se a turma assim decidir.